

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: PRC 15/2024

2. Descrição da necessidade

A contratação da empresa justifica-se uma vez que o município é detentor da obrigação de zelar por seu patrimônio através da manutenção corretiva e preventiva os prédios públicos, próprios e locados, das vias e praças, por meio de serviços de engenharia de pequena e baixa complexidade técnica.

De maneira geral, esta contratação justifica-se pela necessidade de resposta rápida aos eventos imprevisíveis das manutenções necessárias, uma vez que os mesmos são liberados de acordo com a demanda prioritária de atendimentos aos prédios, objetivando a continuidade do cumprimento da missão institucional do município, bem como o bom desempenho e efetividade na execução das atividades relacionadas à manutenção dos espaços públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	LAURA DE PAULA DOMICIANO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá possuir notória especialização para a execução dos trabalhos, além de apresentar todos os documentos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/21.

4.1 A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

- Inscrição de CNPJ
- CPF dos (as) dirigentes e/ou sócios (as)
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa) e INSS
- Prova de Regularidade do FGTS
- Prova de Regularidade com Débitos Trabalhistas (CNDT)

- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica
- Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já tenha executado ou está executando serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Ressalte-se que tal (is) atestado (s) não pode (m) ser emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

4.2 Condições especiais:

- O início do contrato se dará mediante o recebimento da Ordem de Serviço;
- A inexecução total ou parcial do objeto licitado, bem como quaisquer atos que impliquem em desobediência ou indisciplina, acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei;
- A SECOBRAS definirá, a seu critério o local em que o proponente irá realizar os serviços, podendo remanejá-lo a qualquer tempo obedecendo ao objeto da licitação;

5. Levantamento de Mercado

A SETOP é uma planilha referencial de custos de serviços de engenharia composta de itens formados a partir da composição de insumos. Ela abrange os serviços mais representativos em obras de edificação e infraestrutura. É um referencial de preços para serviços e obras do Estado de Minas Gerais, de responsabilidade da SEINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade).

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada pela Secretaria Municipal de Obras para suprir a demanda foi a realização de processo licitatório na forma do Registro de Preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços – para contratação de prestação de serviços de engenharia, de pequena e baixa complexidade.

Importante ressaltar que a referida opção deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração. No caso específico, pelo fato de não haver definido previamente o quantitativo a ser utilizado, buscamos o enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso IV:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Portanto, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, se demonstra a mais viável, pois possui características vantajosas, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado. Dessa forma, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos pontos demandados pelo município e seus distritos para a fixação das lixeiras, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade. O contrato terá prazo inicial de vigência e de execução de 12 (doze) meses, possibilitada a prorrogação, na forma da Lei nº 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa, considerando as demandas do município, do valor geral do quantitativo de serviço a serem prestados é de R\$4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil);

Valores estimados são justificados em decorrência da utilização de ATAS semelhantes a esta nos anos anteriores, sendo gasto em 2022 o valor de R\$ 2.262.370,45 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) e 2023 o valor de R\$ 2.147.381,92 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), com previsão de, em 2024, haver utilização em secretarias que não foram atendidas nos anos anteriores, como a de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que justifica o aumento no valor estimado para três milhões, além do valor de R\$1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil) de recursos especificamente destinados a atender as unidades de saúde, listadas abaixo, para reparos em decorrência da aprovação dos projetos na Vigilância sanitária e manutenção preventiva e corretiva. Unidades de saúde a serem atendidas e seus respectivos valores e dotações:

Dotação 103010022339039 e 103050026319039 (Vig. Epidemiológica) - ESTADO: R\$ 1.100.000,00 - FEDERAL: R\$ 2.000.000,00; REC. PRÓPRIO: R\$ 100.000,00.

- ESF IV – Bela Vista 1, Rua João Teixeira de Moura Guimaraes, S/N, Bela Vista;

- ESF V – Bela Vista 2 e ESF XIV – Nova Leopoldina, Avenida dos Expedicionários, S/N, Bela Vista;

- ESF V – Bela Vista 2 e ESF XIV – Nova Leopoldina, Avenida dos Expedicionários, S/N, Bela Vista;
- ESF X – Três Cruzes, Rua Projetada, S/N, Três Cruzes;
- ESF XV – SÃO Cristóvão II, Rua Carlos Schettino, S/N, São Cristóvão;
- ESF XI – Ribeiro Junqueira, Avenida Aurélio Pimentel, nº 20, Ribeiro Junqueira;
- ESF VII – Tebas, RUA JUSTINIANO FONSECA;
- ESF VII – Piacatuba, Rua Dr. Joaquim Dutra, nº 20;
- ESF II – Bandeirantes, Rua Rafael Gorrado, S/N, Bandeirantes;
- ESF III – São Cristóvão, Rua Nilo Colono dos Santos, nº 144, São Cristóvão;
- ESF VIII – Seminário, Praça do Rosário, S/N;
- ESF VI – ABAÍBA, PROVIDÊNCIA, SÃO MARTINHO E SÃO LOURENÇO.

Dotação 103030025339039 - ESTADO: R\$ 200.000,00; - REC. PRÓPRIO: R\$ 30.000,00.

- Farmácia Municipal - Rua Gustavo Barbosa Miranda, nº 25, Praça da Bandeira;

Dotação 103010022339039 e 103020025319039; - ESTADO: R\$ 150.000,00; - REC. PRÓPRIO: R\$ 50.000,00.

- CEO/NIR - Rua Presidente Carlos Luz, nº 120, Centro.

Este documento tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento dos trabalhos a serem executados, fazendo parte da tabela SETOP/Leste, em vigor, com suas eventuais atualizações, obtida através do site <http://www.infraestrutura.mg.gov.br> ;

O BDI (bonificações e despesas indiretas) máximo admissível a ser aplicado em quaisquer dos contratos decorrentes desta licitação será de 28,71% (Acórdão nº2622/13 e Lei 13.161 de 31/08 /15), propostas com percentual acima do estipulado não serão aceitos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.630.000,00

A estimativa, considerando as demandas do município, do valor geral do quantitativo de serviço a serem prestados é de R\$4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil);

Valores estimados são justificados em decorrência da utilização de ATAS semelhantes a esta nos anos anteriores, sendo gasto em 2022 o valor de R\$ 2.262.370,45 (dois milhões, duzentos e duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) e 2023 o valor de R\$ 2.147.381,92 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), com previsão de, em 2024, haver utilização em secretarias que não foram atendidas nos anos anteriores, como a de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que justifica o aumento no valor estimado para três milhões, além do valor de R\$1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil) de recursos especificamente destinados a atender as unidades de saúde, listadas no item 4, para reparos em decorrência da aprovação dos projetos na Vigilância sanitária e manutenção preventiva e corretiva.

Este documento tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento dos trabalhos a serem executados, fazendo parte da tabela SETOP/Leste, em vigor, com suas eventuais atualizações, obtida através do site <http://www.infraestrutura.mg.gov.br> ;

O BDI (bonificações e despesas indiretas) máximo admissível a ser aplicado em quaisquer dos contratos decorrentes desta licitação será de 28,71% (Acórdão nº2622/13 e Lei 13.161 de 31/08/15), propostas com percentual acima do estipulado não serão aceitos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não aplicável, por se tratar de prestação de serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em que pese não ter sido elaborado o PCA, esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa justifica-se uma vez que o município é detentor da obrigação de zelar por seu patrimônio através da manutenção corretiva e preventiva os prédios públicos, próprios e locados, das vias e praças, por meio de serviços de engenharia de pequena e baixa complexidade técnica.

De maneira geral, esta contratação justifica-se pela necessidade de resposta rápida aos eventos imprevisíveis das manutenções necessárias, uma vez que os mesmos são liberados de acordo com a demanda prioritária de atendimentos aos prédios, objetivando a continuidade do cumprimento da missão institucional do município, bem como o bom desempenho e efetividade na execução das atividades relacionadas à manutenção dos espaços públicos.

13. Providências a serem Adotadas

A contratada deverá possuir notória especialização para a execução dos trabalhos, além de apresentar todos os documentos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/21.

A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

- Inscrição de CNPJ
- CPF dos (as) dirigentes e/ou sócios (as)
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa) e INSS
- Prova de Regularidade do FGTS
- Prova de Regularidade com Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica
- Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já tenha executado ou está executando serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Ressalte-se que tal (is) atestado (s) não pode (m) ser emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

Condições especiais:

- O início do contrato se dará mediante o recebimento da Ordem de Serviço;
- A inexecução total ou parcial do objeto licitado, bem como quaisquer atos que impliquem em desobediência ou indisciplina, acarretará a aplicação das penalidades previstas em lei;
- A SECOBRAS definirá, a seu critério o local em que o proponente irá realizar os serviços, podendo remanejá-lo a qualquer tempo obedecendo ao objeto da licitação;

14. Possíveis Impactos Ambientais

As reformas e adaptações nos prédios públicos podem gerar a produção de resíduos ocasionando assim impactos ao meio ambiente como proliferação de pragas, acúmulo de água parada, contaminação do solo e águas pluviais, dentre outros. Por esse motivo, é preciso fazer a coleta, separação e descarte correto destes resíduos de acordo com a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão dos estudos técnicos realizados, entende-se viável a presente contratação, sob o ponto de vista técnica e econômico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAURA DE PAULA DOMICIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS